

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 2183/2023, de 24 de Outubro de 2023.

Cria vaga no cargo de Professor Área I de Educação Infantil e altera o Inciso I do Parágrafo Único do Art.30 da Lei Municipal 1300 de 28 de outubro de 2011.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 1 (uma) vaga no cargo de Professor Área I de Educação Infantil e altera o Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 30, da Lei Municipal 1.300 de 28 de outubro de 2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30.....

Parágrafo único.....

I - 08 cargos de professor Área I, para atuação na Educação Infantil;

.....” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orçam: 07.01 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.365.0004.2.034 - Manutenção das Atividades na Educação Infantil-Creche

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Elem. Desp: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Elem. Desp: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Elem. Desp: 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Elem. Desp: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR
Elem. Desp: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Classif: 12.365.0004.2.036 - Manutenção das Atividades na Educação Infantil- Pré -Escola
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Elem. Desp: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Elem. Desp: 3.1.91.13.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Elem. Desp: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR
Elem. Desp: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte: 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 24 dia do mês de outubro de 2023**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Pannel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
24 / 10 / 2023.

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração



MENSAGEM Nº 078/2023

Cerro Branco -RS, 09 de outubro de 2023.

Senhor

JAQUES DANIEL AULER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CERRO BRANCO – RS

Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos o Projeto de Lei que **Cria vaga cargo de Professor Área I de Educação Infantil e altera o Inciso I do Parágrafo Único do Art. 30 da Lei Municipal 1300, de 28 de outubro de 2011.**

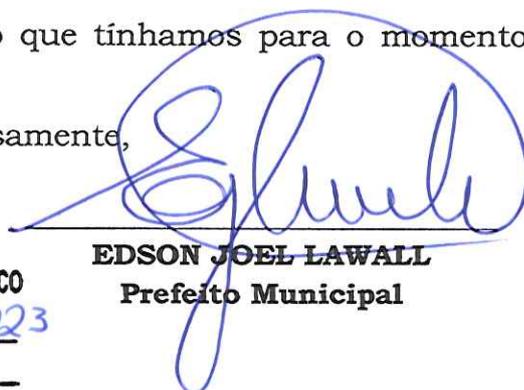
A proposta de criação desse cargo de Professor Área I de Educação Infantil, decorre da necessidade de mantermos o bom e eficiente atendimento da Educação em nosso Município mantida na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Clara.

Cabe ressaltar, que de acordo com a nova legislação necessita de professor atuando em todas as turmas, Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II, e que a EMEI Tia Clara, atende os educandos de forma integral nos turnos manhã e tarde.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 23 / 10 / 2023
VOTOS A FAVOR: 09
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO SERVIDOR

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 e-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br